



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 179 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007.**

*Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, através do Banco do Brasil S/A, na qualidade de Mandatário, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas.*

O Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito – Piauí, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil S/A, na qualidade de mandatário, até o valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

**Parágrafo Único** - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa CAMINHO DA ESCOLA, do MEC/FNDE e BNDES.

**Art. 2º** - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

**§ 1º** - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica o Banco do Brasil S/A autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

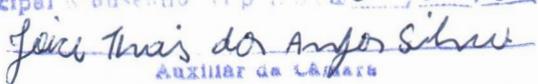
**§ 2º** - Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

**Art. 4º** O orçamento do município de Monsenhor Hipólito, Estado do Piauí consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

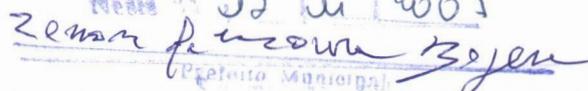
**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

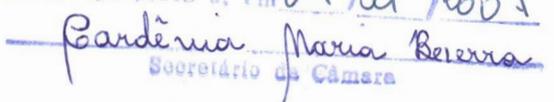
  
Zenon de Moura Bezerra  
Prefeito Municipal

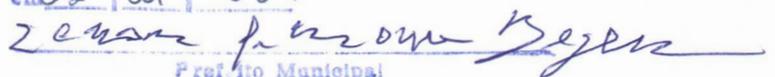
Levado a sessão nesta data, Câmara Municipal Monsenhor Hipólito em 09/11/2007  
  
Auxiliar da Câmara

A SANSÃO  
Sala das sessões em 09/11/2007  
  
Presidente da Câmara

A ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE  
Sala das sessões da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito em 09/11/2007  
  
Secretária da Câmara

SANCIONADA  
Nesta de 09/11/2007  
  
Prefeito Municipal

Aprovado em quintana discussão  
por unanimidade  
Sala das sessões em 09/11/2007  
  
Secretária da Câmara

Promulgada nesta data, Publique-se  
Registre-se o compra s, Sala das sessões  
em 12/11/2007  
  
Prefeito Municipal

*Estado do Piauí*  
**Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito - PI**  
*Gabinete do Prefeito*

*LEI nº 181 de 14 de Dezembro de 2007*  
**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO**  
**VALOR DE R\$ 415.000,00** (Quatrocentos e Quinze  
Mil Reais) *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua o Art. 41, inciso II da Lei nº 4.320/64. Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a LEI:*

*Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e Quinze Mil Reais), obedecendo a seguinte classificação:*

**12 361 0012 1.055 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar**

**44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 415.000,00**

*Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta da anulação das seguintes dotações:*

**12 361 0020 1.025 0000 – Recuperação de 20 Unidades Escolares**

**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 90.000,00**

**12 361 0020 1.025 0002 – Construção de 02 Salas de Aula mais Refeitório**

**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 70.000,00**

**12 361 0020 1.025 0003 – Ampliação de 02 Unid. Escolares (Construção de Quadra Coberta)**

**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00**

**12 361 0020 1.037 0001 – U. E. Pe. Cícero Romão Batista**

**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00**

12 361 0023 1.026 0000 – Aquis. De Equip. para o Serv. de Educação

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

12 812 0009 1.033 0000 – Ampliação e Recuperação de Ginásio Poliesportivo

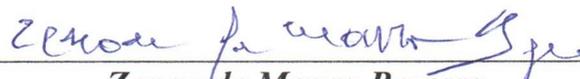
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

10 301 0010 1.045 0000 – Aquisição de Equipam. Ambulat. e Hospitalares

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PM, DE 9 de Junho DE 2007

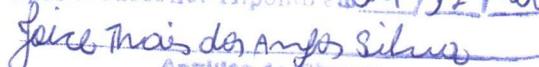


Zenon de Moura Bezerra

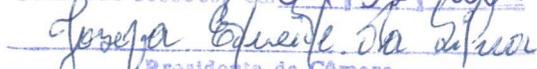
Prefeito Municipal

A S ANSÃO

Levado a sessão nesta data, Câmara Municipal Monsenhor Hipólito em 24/12/2007

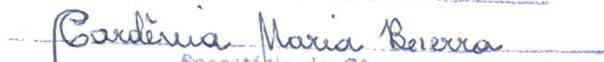
  
Auxiliar da Câmara

Sala das sessões em 19/12/2007

  
Presidente da Câmara

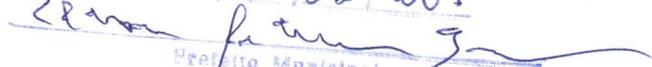
A ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE

Sala das sessões d Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito em 24/12/2007

  
Secretária da Câmara

S ANCIONADA

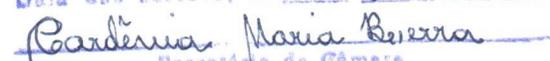
Nesta data em 24/12/2007

  
Prefeito Municipal

Aprovado em pi meu discussão

por uma maioria

Sala das sessões, em 24/12/2007

  
Secretária da Câmara

Promulgada nesta data, Publique-se

Registre-se e imprima-se. Sala das sessões

em 24/12/2007

  
Prefeito Municipal